

及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予財政局 - 公物管理廳一項金額為澳門幣 50,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：公物管理廳廳長許燕華，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處處長林雪梅，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處技術員楊向明，當其出缺或因故不能視事時，由樓宇管理及保養處助理技術員張蓓妮代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 16/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予統計暨普查局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 180,000.00 元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予統計暨普查局一項金額為澳門幣 180,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長陸潔嬪，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長余玉蘭，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi In Va, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, e nas suas faltas ou impedimentos, Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 180 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 180 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, directora dos Serviços, substituta, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: U Iok Lan, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.